



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 18 de setembro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 36 de 12 de setembro de 2023.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão de parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, destinados a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria;
2. De acordo com o artigo 2º, a complementação fica condicionada ao repasse do recurso pelo Governo Federal;
3. O crédito orçamentário com recursos da União, necessário a executar as despesas deste projeto de Lei, foi apresentado ao Legislativo na forma de projeto de Lei para a abertura de crédito especial.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6